



3528

PROJETO DE LEI N. 13.203/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Garante o livre acesso público às documentações dos conselhos municipais instituídos no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º É garantido o livre acesso público às documentações dos conselhos municipais instituídos no Município de Maringá, nos termos desta Lei.

Art. 2.º Para a consecução dos objetivos desta Lei, a Administração Municipal deverá publicar em seu *site* oficial na *internet* as deliberações, recomendações, resoluções e diligências aprovadas pelos conselhos municipais e endereçadas ou protocoladas à Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de seu recebimento ou protocolo, respeitando o princípio da publicidade.

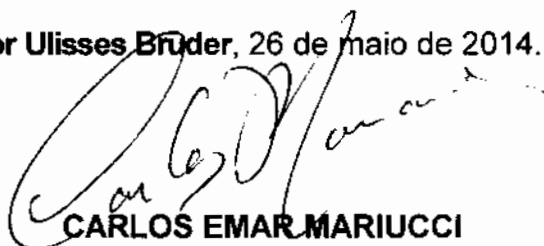
§ 1.º A Administração Municipal garantirá também a publicação, em seu *site* oficial na *internet*, das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias dos conselhos municipais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado de sua aprovação.

§ 2.º A Administração Municipal ainda disponibilizará em seu *site* oficial na *internet* as leis de criação dos conselhos municipais, os regimentos internos, os balancetes contábeis mensais e os balanços contábeis anuais.

Art. 2.º Fica sob a responsabilidade da Administração Municipal a manutenção da plena transparência das ações dos conselhos municipais, cabendo-lhe oferecer, inclusive, informações que estejam armazenadas em seu banco de dados, quando solicitadas.

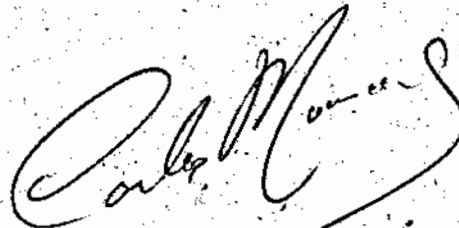
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bröder, 26 de maio de 2014.


CARLOS EMAR MARIUCCI
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

Garantir o acesso sistematizado e facilitado às informações e matérias de interesse público que tramitam nos conselhos municipais. A disponibilização em rede dos documentos listados nesta lei valorizará a atividade dos conselhos dando maior visibilidade às suas atividades. O controle social também será aprimorado, possibilitando que a comunidade acompanhe os conselhos, ainda que não tenha disponibilidade para presenciar as reuniões.



Carlos Mariucci
Vereador-PT